



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6 Adt 0075 Sette

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0075/2011

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício, **GELSON SAIBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 522.310.709-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

OSWALDO LUIZ SETTE, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 031.841.619-00 e RG n° 4.579.328, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominada de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n° 0185/2011 - Dispensa de Licitação n° 0019/2011, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a Locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua da Misericórdia, 76 - Bairro La Salle, **destinada ao funcionamento do CEMEI Maria João**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica reajustado o valor do contrato, pelo IGPM acumulado dos últimos doze meses (3,6749%), passando a ser de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), retroativo a partir de 1° de janeiro de 2015.

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 14 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

OSWALDO LUIZ SETTE
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: